

Direção Geral

EDITAL DG/FAED N^o 21/2018

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n^o 4184 de 06/04/06 e Resolução n^o 044/07 — CONSUNI, e considerando o disposto na legislação pertinente, baixa o presente edital:

1. FINALIDADE

Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista PNPd/CAPES no Programa de Pós-Graduação em Educação — PPGE, do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED.

2. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

DE 20 A 27 DE JULHO DE 2018, estarão abertas as inscrições para UMA VAGA de bolsista PNPd/CAPES institucional, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) com início dia 01 de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2019. As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do presente edital e as demandas do PPGE. As referidas bolsas são válidas por doze meses, com possibilidade de prorrogação (vide duração da bolsa).

3. EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos devem obedecer às seguintes exigências:

- a. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PPGE;
- b. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos

e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria 086/2013 - CAPES;

- c. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4. DAS MODALIDADES

4.1. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. Para os bolsistas aprovados nas modalidades "a" e "b" do item anterior, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses mediante avaliação do supervisor e do colegiado do PPGE. Para os candidatos aprovados na modalidade "c", o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas a partir do envio por e-mail, dos arquivos anexados em formato pdf, devidamente identificados com o nome do candidato, para o endereço ppge.udesc@gmail.com

5.1. Documentos necessários para inscrição:

- a. Ficha de inscrição preenchida conforme ANEXO 1 do presente Edital;
- b. Diploma que comprove título de Doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- c. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com indicação de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria n.086/2013 do PNPd/CAPES;
- d. Cópia de uma das produções, em livro, capítulo de livro ou artigos em periódicos, consideradas mais significativas pelo/a candidato/a;
- e. Declaração ou documento comprobatório de que não está aposentado ou em situação equiparada;
- f. Se estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- g. Se professor substituto, comprovante de seu vínculo institucional;
- h. Se docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, declaração comprobatória de que irá solicitar afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- i. Plano de trabalho a ser desenvolvido como estágio pós-doutoral, necessariamente articulado com uma das linhas do PPGE. O plano de trabalho deverá incluir:
 - Projeto de pesquisa;
 - Previsão da participação do/a candidato/a em um dos laboratórios/Grupos de Pesquisa vinculados ao PPGE-UDESC, conforme ANEXO 2 do edital.

5.2. São atividades a serem realizadas pelo candidato aprovado para o estágio de pós-doutorado:

- a. Desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio vinculado às pesquisas de seu supervisor
- b. Publicação de pelo menos um artigo A1/A2/B1/B2 com resultados da pesquisa desenvolvida no Programa. Neste artigo deverá constar que a pesquisa foi realizada como parte do estágio de pós-doutorado no PPGE/UDESC, financiado pela Capes.
- c. Palestras, aulas em colaboração com os professores do Programa e Atividades Programadas Específicas.

- d. Co-orientação de Mestrado e co-orientação de Doutorado.
- e. Atividades de apoio ao grupo de pesquisa a que se vincular.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A avaliação dos/as candidatos/as ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Programa.

6.2. Na avaliação dos/as candidatos/as, a comissão de seleção considerará:

- a. A pertinência e a consistência do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGE e ao menos a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- b. A trajetória acadêmica, com base no currículo apresentado;
- c. A articulação temática com o grupo de pesquisa/laboratório escolhido.
- d. Será desclassificado o candidato que não apresentar a totalidade da documentação exigida no item 5.1.

7. DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no sítio eletrônico do PPGE (www.faed.udesc.br/ppge) depois das 18 horas do dia 31 DE JULHO DE 2018.

O/a candidato/a aprovado/a ficará sujeito/a às normas do PNPd/CAPES (ver: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) e Portaria CAPES n.086, de 03 de julho de 2013, disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf), bem como às normas que, no âmbito da UDESC, regem os estágios pós-doutorais.

Florianópolis, 6 de julho de 2018.



Julice Dias
Diretora Geral FAED/UDESC